



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO V DIODIB - N.1212/2023

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, QUARTA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2023

PÁGINA 1 de 2

Poder Executivo:

Prefeito: Wlademir de Souza Volk

Vice – Prefeito: Eder de Aguiar Viana

Advogada Geral: Marcela Miyadi Matsuda

Secretário de Gabinete: Carlos Augusto Barbosa Leite

Controlador Geral: Carlos Fernando Alves de Souza

Sec. Munic. de Administração: Moises Pereira dos Santos

Sec. Munic. de Saúde: Silas Alves Pereira

Sec. Munic. de Educação: Eder de Aguiar Viana

Sec. Munic. de Assistência Social: Roseli da Silva Gomes

Sec. Munic. de Obras: Esiel Tagliaferro Xavier

Sec. Munic. de Planejamento e Finanças: Adriano Gomes

Sec. Munic. de Turismo:

Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural: José dos Santos Menezes

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Rodrigues Alcântara

Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social: Francisco Herculano da Silva

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Carlos Alberto Serafim dos Santos

Vereador Vice-Presidente: Gabriel Alves Miranda

Prevdib:

Diretor Presidente: Alexandre Ribeiro

Diretor Financeiro: Pablo Rodrigues Gazote

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9227-8657

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 0800 722 7272

Sanesul: 67 3243-1109

Posto de Atendimento Virtual da Receita Federal: 67 9237-1852

Diário Oficial de Dois Irmãos do Buriti –DIODIB

Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....pag.2

ATOS DO PREVDIB.....pag.2

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....pag.2

ATOS DO PODER EXECUTIVO**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 0172 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

INSTAURA SINDICÂNCIA E DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE PRATICADA PELO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as informações contidas no ofício nº 707/2023/SMAS, datado de 23 de outubro de 2023, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social, subscrita pela Secretaria Municipal, Sra. Roseli da Silva Gomes.

CONSIDERANDO a possível imputação de conduta reprovável concernente em irregularidades cometidas no exercício da profissão pelo servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO que o ato supostamente praticado pelo servidor constitui em tese, falta disciplinar passível de punição.

CONSIDERANDO, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE.

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância, através da portaria nº 0172/2023, a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados ao servidor publico no ofício nº 707/2023/SMAS, datado de 23 de outubro de 2023 concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados.

Art. 2º Designar nos termos dos artigos 130, 131,132,134,136 e 137 da lei complementar 220 de 12 de junho de 2002, a comissão especial de sindicância.

Parágrafo primeiro. O presidente será responsável pela condução dos trabalhos necessários à apuração dos fatos narrados na ata de reunião que instrui o no ofício nº 707/2023/SMAS, datado de 23 de outubro de 2023, bem como, como proceder ao exame dos atos com fatos conexos que surgirem durante o curso da sindicância.

Parágrafo segundo. Ficam designados os servidores municipais abaixo relacionados para conduzir a Sindicância, cabendo a presidência o primeiro nomeado.

NOME	SECRETARIA	Matricula
HANATIEL MOURA DOS SANTOS	Administração	895-1
ROBSON MARTINS NUNES	GABINETE	1072-14
LUCINEI DE SOUZA DOMINGUES	Planejamento e finanças	1046-1

Art. 3º A comissão especial terá como secretario, servidor designado pelo presidente, podendo a indicação recair em um dos membros do Art. 2º, parágrafo segundo desta portaria.

Art. 4º A comissão especial exercerá suas atividades com independência e imparcialidade assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da administração.

Parágrafo Primeiro. Sempre que necessário a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

Parágrafo segundo. As reuniões da comissão serão sempre registradas em ata que deverão ser detalhar as deliberações adotadas.

Art. 5º . O prazo para a conclusão da sindicância será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão

Art. 6º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti – MS, 24 de outubro de 2023.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

PREFEITO MUNICIPAL.

ATOS DO PREVDIB**SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO****ATOS DO PODER LEGISLATIVO****SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO**